



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

TERMO DE CONTRATO Nº85/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2023.

## **CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO E A EMPRESA CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA.**

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO, entidade de direito público interno, com sede à Rua Ângelo Vidotto, nº95, Cep: 18.790-204, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n 46.223.764/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito em exercício Sr. Jordão Antônio Vidotto, brasileiro, portador de Cédula de Identidade RG n. 8.168.812-x, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado na cidade de ÓLEO/SP, e pelo Gestor do contrato/responsável Sr(a) Edivaldo dos Santos Rocha Durão, Chefe do Serviço de Fiscalização de Vias e Logradouros, residente e domiciliado na cidade de Óleo/SP, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.559.908/0001-08 e, com sede na Av: Anchieta, nº366, CEP: 19.970-054, Centro na cidade de Palmital, telefone: 11-8155-6258 e e-mail: [criativa.artefibra@gmail.com](mailto:criativa.artefibra@gmail.com) denominada “CONTRATADA”, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 36/2023, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como às normas estabelecidas na Lei Complementar n. 123/06, pela Lei Complementar n. 147/14, e demais normas legais pertinentes de acordo com as cláusulas seguintes, objetivando a Contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instaladas no Município de Óleo-SP.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO**

O Poder Executivo Municipal, representado pela Prefeita Municipal, já qualificado no Preâmbulo deste instrumento Contratual, será denominado de CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

e a empresa que executará os serviços descritos na Cláusula Segunda, será denominada de CONTRATADA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.1. O presente processo licitatório tem por finalidade a Contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instaladas no Município de Óleo-SP, descritos abaixo,

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MEDIDAS</b>
1	1	PAPAI NOEL	3 MT
2	1	MAMÃE NOEL	99 CM
3	2	DUENDE (Braço Cruzado)	1,10 MT
4	4	DUENDE (Sentado)	50 CM
5	3	CAIXA DE PRESENTE (Grande)	1 MT
6	6	BENGALA	1 MT
7	1	PAINEL PARA FOTO (família)	1,60 MT
8	2	BOTA	90 CM
<b>TOTAL</b>			

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, tendo início em 01/12/2023, podendo mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

4.1- Os pagamentos serão realizados, até o 30 (trinta) dias após execução dos serviços mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato acompanhada das certidões de regularidade fiscal e Nota de Autorização de Despesa(NAD);

4.2- Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4.3- Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4- A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal,



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

Estadual, Municipal, Trabalhista, INSS e FGTS, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

4.5- As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

4.6- Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.7- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O VALOR GLOBAL DO SERVIÇO CONTRATADO É DE R\$ 17.500,00, E QUE IRÁ ONERAR A SEGUINTE DOTAÇÃO:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.00 – Dep.de Obras e Serviços Públicos

**UNIDADE EXECUTORA:** 02.07.03 – Praças Públicas

**ELEMENTO:** 339039.00- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE:** 01 – Tesouro

**FICHA:** 238

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078/1990)

6.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez dias) corridos, o produto com avarias ou defeitos.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

6.1.5 Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto

## **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

8.1- Em caso de inexecução parcial do presente ajuste, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

8.2- Em caso de inexecução total do presente ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: multa de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.4- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva Notificação.

8.5- Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recurso conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.7- A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do Contratado

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- O presente instrumento contratual poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme dispõe o inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, como também poderá ser rescindido de forma amigável ou judicial, conforme consta dos incisos II e III do artigo 79 da citada Lei Federal.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1- Será competente o Foro da Comarca de Óleo, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas deste Termo de Contrato.

10.2- E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, a qual faz parte integrante a proposta da



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

CONTRATADA, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente Termo de contrato em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Óleo, 30 de novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDIVALDO DOS SANTOS ROCHA

\_\_\_\_\_  
CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADO:** CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA

**DISPESA DE LICITAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** 36/2023

**CONTRATO Nº** 85/2023

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a Contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instaladas no Município de Óleo-SP.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Victor Henrique Correa Miras, OAB N. 392.192,  
E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

### **LOCAL e DATA:**

Município de Óleo em 30 de novembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Criativa Arte e Fibra Ltda

Cargo: Sócio/Administrador

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CONTRATADA:** CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 85/2023

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a Contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instaladas no Município de Óleo-SP.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG n°	8.168.812-X
CPF n°	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Cargo	Chefe de Convênios e Licitações
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** ÓLEO, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

---

**RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Ângelo Vidotto,95- Fone/Fax: (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-000

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ Nº:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** CRIATIVA ARTE E FIBRA LTDA

**CNPJ Nº:** 50.559.908/0001-08

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 85/2023

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/11/2023

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01/12/2023 a 28/02/2024

**OBJETIVO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a Contratação de empresa para locação de itens de cenários, personagens, adereços e decorações natalinas que serão instaladas no Município de Óleo-SP.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** ÓLEO. 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO.

**Nome e cargo:** JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

**E-mail institucional:** gabinete@pmoleo.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** gabinete@pmoleo.sp.gov.br\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_